

PROGRAMA DE CONFORMIDADE E INTEGRIDADE

Data da Aprovação: 07/05/2026

Sumário

APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE CONFORMIDADE E INTEGRIDADE	3
INDEPENDÊNCIA, ESTRUTURA E AUTORIDADE DA INSTÂNCIA INTERNA RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DO PROGRAMA	3
PILARES DO PROGRAMA DE CONFORMIDADE E INTEGRIDADE	4
VERIFICAÇÃO DURANTE OS PROCESSOS DE FUSÕES, AQUISIÇÕES E REESTRUTURAÇÕES SOCIETÁRIAS.....	8
REGISTROS CONTÁBEIS COMPLETOS E PRECISOS.....	9
CONTROLES INTERNOS QUE ASSEGUREM A PRONTA ELABORAÇÃO E CONFIABILIDADE DE RELATÓRIOS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	9
PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PREVENIR FRAUDES E ILÍCITOS NO ÂMBITO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS OU EM QUALQUER INTERAÇÃO COM O SETOR PÚBLICO	9
PROCEDIMENTOS QUE ASSEGUREM A PRONTA INTERRUÇÃO DE IRREGULARIDADES OU INFRAÇÕES DETECTADAS E A TEMPESTIVA REMEDIAÇÃO DOS DANOS GERADOS.....	10
MEDIDAS DISCIPLINARES	10
RESPONSABILIDADE SOCIOEMPRESARIAL	10
DIVERSIDADE E INCLUSÃO	10
GOVERNANÇA EM RELAÇÃO AO PROGRAMA.....	11
DISPOSIÇÕES FINAIS.....	11
DATA DE APROVAÇÃO DA VERSÃO ANTERIOR.....	11

APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE CONFORMIDADE E INTEGRIDADE

O Programa de Conformidade e Integridade (“Programa”) consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia, bem como na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes. Seu objetivo é prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, bem como fomentar e manter uma cultura de integridade no ambiente organizacional.

A Brasilcap adota política de tolerância zero a quaisquer atos de corrupção ou desvios de conformidade, garantindo que tais condutas sejam prevenidas, identificadas e tratadas com rigor, independentemente da posição ou função do colaborador, prestador de serviços ou administrador envolvido.

Na Brasilcap, o Programa de Conformidade e Integridade observa as diretrizes da Lei nº 12.846/2013 e do Decreto nº 11.129/2022 e está em linha com ações e estratégias relacionadas às questões ASG (Ambientais, Sociais e de Governança), o que possibilita as melhores práticas sobre a estratégia, governança, desempenho e perspectivas para um ambiente corporativo ético, transparente, com geração de resultados sustentáveis para a perenidade do negócio.

Visando demonstrar comprometimento com os valores de ética e conduta, é adotada rigorosa observância às leis e às normas nas atividades desempenhadas e na cadeia de relacionamentos, reforçando a relevância da cultura de integridade no âmbito da Brasilcap.

O Programa abrange a Alta Administração, os membros das instâncias de governança, os colaboradores (empregados, estagiários e jovens aprendizes), os temporários, terceiros e prestadores de serviço no exercício de suas atividades profissionais na Brasilcap.

Como instrumento de governança corporativa, estabelece diretrizes para o gerenciamento do risco de conformidade, com o objetivo de assegurar o efetivo cumprimento interno e regulatório por meio da prevenção, detecção e correção de práticas inadequadas ou divergentes das leis, normas e regulamentos internos e externos.

Desta forma, o Programa visa assegurar a conformidade e o fortalecimento do sistema de controles internos para:

- Mitigar os riscos nos negócios;
- Fortalecer a cultura de Controles Internos e Conformidade;
- Inibir atos ilícitos;
- Reduzir perdas financeiras;
- Promover a conduta ética; e
- Aprimorar os padrões de governança.

INDEPENDÊNCIA, ESTRUTURA E AUTORIDADE DA INSTÂNCIA INTERNA RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DO PROGRAMA

A Gerência de Conformidade é responsável pela elaboração, implementação e manutenção do Programa de Conformidade e Integridade, devendo:

- Avaliar direta ou indiretamente os riscos relacionados à integridade e os mecanismos de mitigação;
- Orientar, divulgar, esclarecer dúvidas e promover a capacitação de todo corpo funcional;
- Acompanhar apurações relativas a denúncias internas e externas, sanções ou medidas de supervisão aplicadas pela Susep ou por outras autoridades, entre outros casos que possam sinalizar riscos à conformidade;
- Recomendar ações necessárias à correção de fragilidades e/ou falhas nos processos e controles;
- Revisar e monitorar o Programa de Conformidade e Integridade, reportando os resultados periodicamente à Alta Administração.

Para que estas atividades sejam executadas, é necessário que a Gerência de Conformidade tenha:

- Acesso irrestrito e tempestivo às informações necessárias para a realização de suas análises;
- O recebimento de todas as informações solicitadas de forma completa e tempestiva, por todas as gerências da Brasilcap;
- Os recursos materiais e humanos necessários, próprios ou terceirizados, incluindo pessoal experiente, capacitado e em quantidade suficiente.

PILARES DO PROGRAMA DE CONFORMIDADE E INTEGRIDADE

Para a adequada estruturação do Programa de Conformidade e Integridade, são considerados os seguintes pilares que oferecem suporte às ações e às medidas que irão constituir o seu conteúdo:

- I. Comprometimento e Apoio da Alta Administração
- II. Comunicação e Treinamento
- III. Análise de Riscos de Integridade e Conformidade
- IV. Canal de Ética e Apurações Internas
- V. Políticas e Procedimentos
- VI. Diligência Prévia de Integridade de Terceiros
- VII. Monitoramento Contínuo do Programa de Conformidade e Integridade

I. Comprometimento e Apoio da Alta Administração

O primeiro componente do Programa é considerado essencial para seu sucesso. Desta forma, não deve se limitar ao apoio financeiro e estrutural, pois é fundamental que seja demonstrado o comprometimento na busca pelo fortalecimento da cultura de controles internos e conformidade no dia a dia.

A Brasilcap mantém o firme compromisso com a diversidade, a inclusão, a transparência e melhores práticas relativas aos aspectos ambientais, sociais e de governança (ASG), visando assegurar a geração de resultados sustentáveis e a perenidade da Companhia.

O sucesso do Programa depende do comprometimento da Alta Administração com a implementação e o aperfeiçoamento contínuo de ações de prevenção e combate à corrupção, bem como com a promoção de uma cultura organizacional baseada na ética, integridade e conformidade.

O Conselho de Administração demonstra seu compromisso com a integridade da Companhia por meio da aprovação de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades, bem como na aplicação efetiva do Código de Ética e Conduta, políticas, programas e diretrizes aplicáveis a todos os colaboradores e administradores, independentemente do cargo ou da função exercida, com objetivo de prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos que contrariam a lei, violam direito e causam riscos de imagem e reputação para Brasilcap.

Adicionalmente, a Alta Administração realiza o acompanhamento periódico dos indicadores do Programa, de forma a monitorar sua efetividade, identificar oportunidades de melhoria e assegurar a evolução contínua das ações implementadas, reforçando o compromisso com a integridade, a conformidade e a gestão adequada de riscos.

II. Comunicação e Treinamento

A Companhia realiza programas de treinamento e ações de comunicação que visam reforçar a conformidade relativa a leis, políticas, programas e normas, sendo fundamentais para promover o acultramento do corpo funcional.

As ações de treinamentos são voltadas para a promoção da capacitação, conscientização, atualização e especialização em temas relacionados à ética, conduta, conformidade, sistema de controles internos, estrutura de gerenciamento, segurança da informação e demais temas legalmente previstos.

Adicionalmente, são identificados prestadores de serviços cujas atividades sejam consideradas críticas para que os treinamentos sejam avaliados, a fim de verificar se atendem aos padrões estabelecidos pela Brasilcap.

No que tange à capacitação, a Companhia conta com plataforma de treinamentos que disponibiliza módulos e conteúdos educacionais a fim de manter os colaboradores atualizados quanto a procedimentos, diretrizes, leis e melhores práticas, com participação obrigatória de todo corpo funcional. Além disso, são realizadas divulgações periódicas com temas e conteúdos relacionados à integridade.

Os treinamentos e ações de comunicação são planejados considerando o risco associado às funções e responsabilidades de cada grupo, garantindo que os conteúdos abordem de forma efetiva os riscos relevantes ao desempenho de suas atividades. Assim, colaboradores, prestadores de serviço e membros da Alta Administração recebem capacitação adequada ao seu nível de exposição e papel dentro da Companhia, promovendo a cultura de integridade de forma direcionada e eficiente.

III. Avaliação de Riscos

Esse pilar é composto pela identificação e análise dos riscos de conformidade e das vulnerabilidades associadas aos processos, sendo considerados os fatores internos e externos que possam prejudicar a consecução dos objetivos da Brasilcap, bem como o impacto nas operações e a probabilidade de ocorrência dos riscos.

A Companhia possui estrutura de gerenciamento de riscos que tem por finalidade identificar, avaliar, mensurar, controlar, mitigar, monitorar e reportar os riscos, contribuindo para sua manutenção e solidez.

O gerenciamento de riscos representa uma etapa fundamental no Programa para a gestão adequada, incluindo análise e reavaliação periódicas, para realização de adaptações necessárias ao Programa de Conformidade e Integridade e à alocação eficiente de recursos.

Desta forma, periodicamente, são realizadas reavaliações dos riscos relacionados à integridade pela Gerência de Riscos Corporativos, subordinada ao Diretor de Gestão de Riscos e Controles Internos.

Os riscos de integridade identificados pelo Programa são incorporados ao mapa de riscos corporativos da Brasilcap, garantindo monitoramento contínuo, priorização de ações e suporte à tomada de decisão da Alta Administração e dos órgãos de governança.

A Brasilcap adota o modelo Três Linhas¹ para o gerenciamento de riscos e controles internos, com os papéis elencados abaixo:

Primeira Linha – Unidades Operacionais

- Liderar e dirigir ações (incluindo gerenciamento de riscos) e aplicação de recursos para atingir os objetivos da organização.
- Manter um diálogo contínuo com o órgão de governança e reportar: resultados planejados, reais e esperados, vinculados aos objetivos da organização e riscos.
- Estabelecer e manter estruturas e processos apropriados para o gerenciamento de operações e riscos (incluindo controle interno).
- Garantir a conformidade com as expectativas legais, regulatórias e éticas.

Segunda Linha – Funções de Controle

- Fornecer expertise complementar, apoio, monitoramento e questionamento quanto ao gerenciamento de riscos, incluindo:
 - ✓ o desenvolvimento, implantação e melhoria contínua das práticas de gerenciamento de riscos (incluindo controle interno) nos níveis de processo, sistemas e entidade.
 - ✓ o atingimento dos objetivos de gerenciamento de riscos, como: conformidade com leis, regulamentos e comportamento ético aceitável; controle interno; segurança da informação e tecnologia; sustentabilidade; e avaliação da qualidade.
- Fornecer análises e reportar sobre a adequação e eficácia do gerenciamento de riscos (incluindo controle interno).

Terceira Linha – Auditoria Interna

- Mantém a prestação de contas primária perante o órgão de governança e a independência das responsabilidades da gestão.
- Comunica avaliação e assessoria independentes e objetivas à gestão e ao órgão de governança sobre a adequação e a eficácia da governança e do gerenciamento de riscos (incluindo controle interno), para apoiar o atingimento dos objetivos organizacionais a fim de promover e facilitar a melhoria contínua.
- Reporta ao órgão de governança prejuízos à independência e à objetividade e implanta salvaguardas conforme necessário.
- Auditoria Interna, com total independência, fornece aos órgãos de governança avaliações sobre a eficácia do gerenciamento de riscos, controles internos e conformidade, reportando as conclusões aos gestores dos processos avaliados ao final dos trabalhos e para a Alta Administração.

IV. Canal de Ética e Apurações Internas

A Companhia dispõe de normativos e fluxos definidos para apuração das denúncias, de modo a identificar se há, ou não, indícios de responsabilidade na irregularidade e controle disciplinar, de forma segregada autônoma e imparcial.

O descumprimento das diretrizes estabelecidas no Código de Ética e Conduta pode resultar em sanções, de acordo com a gravidade da ocorrência, suas circunstâncias e o nível de participação de cada envolvido.

A apuração deve ocorrer de forma independente, sigilosa e isenta, sendo conduzida pelo grupo apurador (grupo específico responsável por conduzir os trabalhos de apuração) e encaminhada para o grupo deliberativo para aplicação das sanções cabíveis, previstas na Norma de Controle Disciplinar da Brasilcap.

A Brasilcap possui um Canal de Ética, externo e independente, para recebimento de relatos de atos ou condutas, que violem os princípios éticos e padrões de conduta e/ou a legislação vigente.

¹ Fonte: modelo das três linhas do IIA (Institute of Internal Auditors) - 2020

É garantida a proteção ao denunciante de boa-fé que se manifestar sobre condutas relacionadas à violação ao Código de Ética e Conduta, normativos internos e legislações vigentes.

O indício de irregularidade deve ser reportado à apuração dos fatos, sem qualquer receio de retaliação, pois a confidencialidade é preservada, por meio da intranet, do site da Companhia ou diretamente pelos canais abaixo:

- Site do Canal de Ética – <https://canaldeetica.com.br/brasilcap/>
- Atendimento telefônico – 0800 3778003
- Correio Eletrônico – brasilcap@canaldeetica.com.br

Para manter a qualidade, a efetividade e a tempestividade no tratamento das denúncias, o canal conta com o tratamento integral das denúncias em todas as suas instâncias por meio do Comitê apurador.

V. Políticas e Procedimentos

O Código de Ética e Conduta e a Norma de Controle Disciplinar estabelecem as diretrizes, os princípios, valores e padrões de compromissos e comportamentos éticos esperados pelos profissionais no ambiente de trabalho, independentemente do cargo ou função que exerçam na Brasilcap.

No tocante aos normativos, a Companhia dispõe de um conjunto de documentos classificados como políticas, programas, normas e procedimentos que reafirmam as orientações e padrões esperados pela gestão da Brasilcap.

Código de Ética e Conduta

A Brasilcap estabelece formalmente seu Código de Ética e Conduta, aprovado pelo Conselho de Administração, disponível no canal corporativo interno e no site da Companhia, com linguagem acessível. No que tange à abrangência, se aplica a todos os membros de órgãos de governança, colaboradores, estagiários, jovens aprendizes, fornecedores, parceiros e intermediários de qualquer natureza.

O Código de Ética e Conduta prevê tópicos que versam sobre valores organizacionais, relações no ambiente saudável de trabalho, conflito de interesses, prevenção e combate à lavagem de dinheiro, fraudes e práticas anticorrupção, relacionamento externo, responsabilidade socioambiental, denúncias e controle disciplinar.

Termo de Compromisso

Visando assegurar a observância e o compromisso com a integridade e com o combate de atos ilícitos, todos os colaboradores (empregados, estagiários e jovens aprendizes), membros da Alta Administração e dos órgãos de governança, prestadores de serviços, fornecedores, parceiros e intermediários de qualquer natureza assinam o Termo de Compromisso e Declaração com este Programa e com o Código de Ética e Conduta e com os Valores Organizacionais.

Além dos termos, a Companhia prevê em seus contratos cláusulas “Anticorrupção” de “Integridade e Ética” e de “Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo – PLD/FT”, pelas quais as contrapartes declaram ter ciência e se comprometem a cumpri-las integralmente.

Além dos referidos documentos, a Brasilcap possui um arcabouço de políticas e normativos divulgados na intranet corporativa acerca do tema.

Oferta e Recebimento de Presentes, Brindes e Hospitalidades

Com o objetivo de prover maior transparência aos dados relativos ao oferecimento e ao recebimento de presentes, brindes e hospitalidades, a Brasilcap dispõe de normativo interno que disciplina os procedimentos referentes ao tema em epígrafe.

Conflito de interesses

Visando identificar e fornecer informações para prevenção do conflito de interesse estão descritos no Código de Ética e Conduta os padrões éticos e de transparência esperados dos colaboradores.

Doações e Patrocínios

As ações de doações e patrocínios são analisadas de acordo com as premissas definidas e aprovadas pela Diretoria e conforme previsto nos normativos Anticorrupção e Prevenção à Fraude. Cabe ressaltar que estas orientações e vedações encontram-se descritas e detalhadas em procedimentos internos.

VI. Diligência Prévia de Integridade de Terceiros

A responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, imposta pela Lei Anticorrupção (12.846/2013), levou a Brasilcap a rever seus processos internos para preverem medidas anticorrupção, bem como monitorar os terceiros com os quais mantenham relação contratual, em função do conceito de corresponsabilidade.

Na Companhia são realizadas análises reputacionais prévias a contratações de prestadores de serviço (pessoa física e/ou pessoa jurídica), estabelecimento de parcerias, nos casos de doações e patrocínios, a fim de mitigar o risco reputacional.

Como parte do processo de contratações, doações e patrocínios, qualquer gerência que busque estabelecer uma relação comercial entre a Companhia, seja como fornecedor, prestador de serviço, agentes intermediários, despachantes, consultores, parceiros comerciais e associados, antes de realizar a contratação, doação ou patrocínio deve revisar cuidadosamente e cumprir os procedimentos de diligência prévia baseada em riscos que contemple no mínimo os itens a seguir:

- a. Análise da experiência, porte, capacidade produtiva, localização da empresa e objeto social;
- b. Análise reputacional compatível com a natureza e complexidade da empresa ou instituição;
- c. Supervisão de PEP (Pessoa Exposta Politicamente), bem como de seus familiares, estreitos colaboradores e pessoas jurídicas de que participem;
- d. Realização de consultas aos seguintes cadastros: (I) CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, (II) CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas, (IV) CEPIM – Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas, entre outras fontes de pesquisas internas e externas;
- e. Lista de Transparência sobre Trabalho Escravo Contemporâneo no Brasil;
- f. Sistema de Informações sobre Focos de Trabalho Infantil no Brasil (SITI)
- g. Itens de identificação que devem ser coletados, minimamente:

I. quando pessoa física:

- a) nome completo;
- b) número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) endereço residencial; e

II. quando pessoa jurídica:

- a) a denominação ou razão social;
- b) o número de identificação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou registro equivalente para as empresas isentas do CNPJ;
- c) endereço da sede;
- d) as informações do item I para controladores até o nível de pessoa física, administradores e procuradores; e
- e) as informações do item I para beneficiários finais.

VII. Monitoramento contínuo do Programa de Conformidade e Integridade

O ambiente regulatório estabelece o conjunto de leis, normas, regulamentos e padrões a serem seguidas pelas Companhias. As restrições levam à necessidade de criação, modificação ou ajuste nos processos internos, a fim de se adequar às orientações, evitando perdas decorrentes de multas e penalidades ou danos à reputação.

A identificação de leis, normas e regulamentos na Brasilcap é realizada diariamente, sendo consultadas fontes oficiais para identificar publicações de legislações aplicáveis. Quando de sua ocorrência, realiza-se análise preliminar de impacto regulatório, sendo divulgada às áreas diretamente afetadas, a fim de identificarem as ações necessárias para a adequação. Após esse levantamento, as ações e seus respectivos prazos para adequação regulatória são acompanhados e reportados às instâncias de governança.

A Gerência Executiva de Riscos e Conformidade, subordinada à Diretoria de Gestão de Riscos e Controles Internos, realiza monitoramento contínuo e supervisão do Programa de Conformidade e Integridade, acompanhando a gestão dos processos de acordo com o risco, prestando assessoria sobre o tema e disseminando a cultura de prevenção e combate à corrupção.

VERIFICAÇÃO DURANTE OS PROCESSOS DE FUSÕES, AQUISIÇÕES E REESTRUTURAÇÕES SOCIETÁRIAS

Para prevenir a responsabilização por atos lesivos praticados por outra empresa com a qual esteja envolvida em decorrência de processos de fusões, aquisições ou reestruturações societárias, é necessário verificar se a outra Companhia esteve ou está implicada em atos lesivos praticados por pessoas brasileiras contra administração pública estrangeira, ainda que seja no exterior, atos no território nacional que possam ter efeitos no exterior, e se ela possui vulnerabilidades que acarretam riscos à integridade.

A partir da constatação de indícios de irregularidades (por intermédio de verificações de documentos, livros societários, demonstrações financeiras, validade de licenças e autorizações, processos e procedimentos documentados, pesquisas em bases de dados públicas e na internet, entre outros meios), a empresa pode identificar a necessidade de apurações mais detalhadas, que lhe permitam tomar a decisão sobre seguir ou não com o processo de fusão ou aquisição.

Caso decida por seguir, é necessário tomar providências de acordo com os parâmetros do Programa de Conformidade e Integridade e demais normativos da Brasilcap, que podem incluir a verificação se a empresa-alvo sanou os problemas, reportou à administração pública e cooperou efetivamente com as apurações.

Uma vez concluída qualquer forma de operação societária, as regras e os procedimentos deste documento devem ser analisados para ser verificado como serão aplicados, visto que podem ser necessárias adequações. A adoção de todas essas medidas demonstra que a empresa dará continuidade ao seu compromisso com a integridade nos negócios.

REGISTROS CONTÁBEIS COMPLETOS E PRECISOS

São adotados princípios e práticas contábeis de acordo com as normas de contabilidade, cujo objetivo é definir critérios de reconhecimento, mensuração e divulgação das informações econômico-financeiras relacionadas com os registros contábeis que reflitam de forma completa e precisa as transações da Companhia.

O processo estabelecido para aprovação das demonstrações contábeis prevê a avaliação das informações pela Auditoria Independente e pelo Comitê de Auditoria, bem como sua apreciação pelos Conselhos Fiscal e de Administração.

A Diretoria de Finanças e Administração, por meio da Gerência Executiva de Controladoria, Investimentos, Administração e Financeira, é responsável pela coordenação do processo de escrituração contábil, fechamento de balancetes, conciliação e validação dos saldos contábeis.

Com isso, a Brasilcap demonstra seu compromisso com a veracidade e integridade de suas informações contábeis.

CONTROLES INTERNOS QUE ASSEGUREM A PRONTA ELABORAÇÃO E CONFIABILIDADE DE RELATÓRIOS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A segregação de funções, princípio básico de controles internos, consiste na separação de atribuições ou responsabilidades entre diferentes pessoas dentro do processo de execução, registro, revisão e autorização das atividades principais.

Os órgãos da estrutura de governança da Companhia – Diretoria, Comitê de Auditoria, Conselho Fiscal e Conselho de Administração – têm atuação diferenciada e complementar no que se refere a elaboração e aprovação das demonstrações financeiras, conforme previsto nos documentos institucionais e legislação vigente.

PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PREVENIR FRAUDES E ILÍCITOS NO ÂMBITO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS OU EM QUALQUER INTERAÇÃO COM O SETOR PÚBLICO

O Código de Ética e Conduta especifica a conduta esperada de todos os membros de órgãos de governança, colaboradores, estagiários, jovens aprendizes, prestadores de serviços, fornecedores, parceiros e intermediários de qualquer natureza, quanto ao relacionamento com o governo, repudiando qualquer ato ilícito realizado contra a administração pública.

PROCEDIMENTOS QUE ASSEGUREM A PRONTA INTERRUÇÃO DE IRREGULARIDADES OU INFRAÇÕES DETECTADAS E A TEMPESTIVA REMEDIAÇÃO DOS DANOS GERADOS

A minuta de contrato utilizada pela Companhia prevê sanções e rescisão, se necessárias, diante da infração de qualquer das cláusulas contratadas ou em decorrência de irregularidades.

Cabe ressaltar que a Brasilcap não tolera qualquer forma de corrupção. Em nenhuma hipótese é permitido pagar ou receber qualquer forma de suborno em nossas dependências e em nome da Brasilcap. Também não é permitido prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, com a intenção de obter qualquer favorecimento.

MEDIDAS DISCIPLINARES

O Código de Ética e Conduta estabelece os deveres e as obrigações de todos os colaboradores (empregados, estagiários e jovens aprendizes), membros da Alta Administração e dos órgãos de governança, terceiros/prestadores de serviço no exercício de suas atividades profissionais no ambiente da empresa, quer presencial ou remoto, em relação à conduta pessoal e profissional esperada, além das medidas disciplinares que as violações estarão sujeitas, após apuração.

A Norma de Controle Disciplinar estabelece os procedimentos a serem adotados quando da suspeita ou ocorrência de alguma falha em serviço, desvio de conduta, fraude ou tentativa de ocorrência ou descumprimento das normas, do Código de Ética e Conduta e demais documentos que tratam de Integridade.

RESPONSABILIDADE SOCIOEMPRESARIAL

Na Brasilcap, o desenvolvimento da sociedade é mais que um aspecto importante, faz parte da estratégia e, portanto, os aspectos Ambiental, Social e de Governança são integrados às atividades de todas as áreas, atuando para o desenvolvimento sustentável e justiça social de forma transversal. A Companhia acredita no valor compartilhado e apoia projetos socioambientais, por meio do Investimento Social (IS), classificado em: Investimento Social Fiscal – ISF (incentivo fiscal); Investimento Social Privado – ISP (meios próprios) e Investimento Social de Produtos – ISPR (oriundo dos processos de negócio).

Adicionalmente, são aplicados critérios de análise e seleção de projetos, garantindo a lisura do processo e a implementação de práticas de gestão responsável para promoção do desenvolvimento sustentável, em geral.

DIVERSIDADE E INCLUSÃO

Na Brasilcap, a diversidade é um valor importante e que deve ser respeitado e contemplado de forma transversal nos processos da Companhia. Por isso, promove um ambiente inclusivo e respeitoso, no qual todos têm a oportunidade de desenvolver seu potencial, independentemente de suas diferenças culturais ou ideológicas, deficiências, gênero, cor, etnia, nacionalidade, origem, convicções políticas, crenças religiosas, idade, estado civil, condição de sindicalização, classe social, orientação sexual, identidade de gênero ou qualquer outra condição.

A Brasilcap também reforça seu compromisso com os direitos humanos e trabalhistas, garantindo que suas atividades, relações e processos estejam alinhados com legislações e diretrizes aplicáveis, protegendo a integridade, liberdade e segurança de todos os públicos com os quais se relaciona.

Não toleramos nenhuma forma de desrespeito à dignidade, igualdade, diversidade ou privacidade, bem como qualquer forma de discriminação, racismo ou homofobia em nosso ambiente de trabalho.

GOVERNANÇA EM RELAÇÃO AO PROGRAMA

A Brasilcap orienta os membros dos órgãos de governança sobre aspectos relacionados ao Programa de Conformidade e Integridade e a prevenção e combate à corrupção.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Este documento é objeto de revisão, no mínimo, a cada dois anos, ou extraordinariamente, a qualquer tempo.

DATA DE APROVAÇÃO DA VERSÃO ANTERIOR

29/05/2024